



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº363, de 11 de julho de 1989.

**Cria a Biblioteca Pública Municipal,
convênio tipo B.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal PADRE ANDRÉ, convênio tipo "B", subordinada à administração da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial suplementar de 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos), destina do à despesa e instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a biblioteca.

Art. 3º. Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a dispender no presente exercício até 1.500,00 (um mil quinhentos cruzados novos) para contratação ou pagamento de 1 (um) funcionário para os serviços da referida biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais, de verba especialmente destinada a esse fim.

Art. 4º. Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro Fundação Nacional Pró-Memória, do Ministério da Educação e Cultura, para efeito de integração da referida Biblioteca ao Sistema Nacional de Bibliotecas e recebimento de toda assistência prevista às unidades Federadas.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 11 de julho de 1989.

CARLOS FANI MACHADO
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 11 de julho de 1989.

Secretário Municipal de Administração
